## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 11 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme a seguir:

- 1- Período de Inscrição: de 07 a 09 de abril de 2014
- 2-Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil e curriculum vitae devidamente comprovado
- 3 DAS VAGAS
- 3.1. CENTRO DE ARTES
- 3.1.2. DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS
- -Área/Subárea:Artes/Desenho/Cor/Composição Nº de Vagas: 01(uma) Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes Visuais Processo nº 23068.002669/2014-61
- -Área/Subárea: Artes/Desenho e Plástica Nº de Vagas: 01(uma) Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes Visuais Processo nº 23068.002670/2014-95

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Artes Visuais/CAR, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h - Telefone (27) 4009-2578 / 4009-7726

- 3.2. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO
- 3.2.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS
- Área/Subárea: Ciências Agrárias/Produção Animal/Pastagem e Forragicultura Nº de Vagas: 01(uma) Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Zootecnia ou Agronomia Processo nº 23068. 0002827/2014-82

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de horário de 8h às 12h e de 13às 17h - Telefone (27) 3312-1526.

- 4- Das disposições gerais:
- a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 22/04/2014, c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES; e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sitio www.progepaes.ufes.br; j) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Solange Vianna Dall'Orto Marques, Diretora.